

LEI Nº 585/2015
DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE 5 (CINCO) AGENTES DE CONTROLE DE VETORES, EM VIRTUDE DO SURTO EPIDEMIOLÓGICO DE DENGUE EM ELISIÁRIO-SP E REGIÃO, ASSIM CONSIDERADO PELO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 006/2015 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação, em caráter emergencial temporário, de mais 05 (cinco) Agentes de Controle de Vetores, em virtude do surto epidemiológico de dengue em Elisiário-SP e Região.

§ 1º - A Contratação se perfaz de caráter emergencial e temporário, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º - A referida contratação não será somada à vaga do cargo existente no Quadro de Funcionários do Município de Elisiário, que possui apenas uma vaga, e atualmente lotada, de Agente de Controle de Vetores.

§ 3º - A seleção para contratação de referidos profissionais deverá ser realizada através de processo seletivo simplificado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei deverão ser suportadas por Verba Federal, assim descrita no grupo “Vigilância em Saúde”, bem como suplementadas por verba própria municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 09 de MARÇO de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO